



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº. 706/2012

**SUMULA:** “Reconhece como Bem de Valor Cultural e Patrimônio Histórico do Município de Carlinda/MT, os pontos visitados pelo Senhor Edson Arantes do Nascimento, Rei Pelé”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antonio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como Bem de Valor Cultural e Patrimônio Histórico no município de Carlinda/MT, os seguintes locais;

I - Propriedade do Senhor Nilson Muller, localizada na Comunidade Monte Sinai;

II - Propriedade do Senhor Manoel Francisco Nunes, Comunidade Monte Sinai;

III - Prefeitura Municipal de Carlinda;

IV - Associação Comunitária Rural Nazaré;

V - Instituto Ouro Verde, localizado no Setor Nazaré.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela identificação do local, de forma visível ao público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal